



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 23/2016 – São Paulo, quinta-feira, 04 de fevereiro de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 38, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para antecipar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS de 18 de julho a 16 de agosto de 2016 para 11 de abril a 10 de maio de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Corregedora Regional**, em 02/02/2016, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 41, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para interromper, a partir de 25 de janeiro de 2016, por necessidade do serviço, as férias da Excelentíssima Juíza Federal RENATA ANDRADE LOTUFO marcadas para 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2016 e incluir o saldo de 12 (doze) dias para 11 a 22 de abril de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Corregedora Regional**, em 02/02/2016, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 65, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nºs 4, 5 e 6 - PRES/DIRG/SEJU/USEC, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

I - Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ CARLOS FRANCISCO, da 14ª Vara Cível - SP, para, com prejuízo de suas atribuições, participar da Sessão de Julgamento da Terceira Seção, no dia 11 de fevereiro de 2016.

II - Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal VALDECI DOS SANTOS, da 2ª Vara de Campinas - SP, para, sem prejuízo do Ato PRES 45/2016, participar da Sessão de Julgamento da Terceira Seção, no dia 11 de fevereiro de 2016.

III - Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, da 3ª Vara de Bauru - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, participar da Sessão de Julgamento da Terceira Seção, no dia 11 de fevereiro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 02/02/2016, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL CONSELHEIRO, DR. ANTONIO CEDENHO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2016

Processo SEI 0018819-31.2014.4.03.8000

Recte: Fernando Toledo Carneiro

Recdo: Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto: Magistratura/ Agentes Políticos/Administrativo

Decisão Nº 1625568/2016 - GABAC

Trata-se de desistência do recurso administrativo interposto por FERNANDO TOLEDO CARNEIRO contra decisão da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que indeferiu, ao argumento de se tratar de lotação inicial, o pedido de pagamento de ajuda de custo em favor do recorrente, em razão do deslocamento da sede do Curso de Formação Inicial para a sede da unidade jurisdicional em que lotado. É um breve relato. Decido.

Dispõe o artigo 51 da Lei nº 9.784/99, que regula o processo no âmbito da Administração Pública Federal:

"Art. 51. O interessado poderá, mediante manifestação escrita, desistir total ou parcialmente do pedido formulado ou, ainda, renunciar a direitos disponíveis."

Ademais, o artigo 19, letra "f", do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal prevê o seguinte:

"Art. 19. Compete ao Relator:

(...)

f) homologar as desistências, ainda que o processo se ache em mesa para julgamento."

Ante o exposto, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA requerida pelo recorrente, nos termos do artigo 51, da Lei nº 9.784/99, e artigo 19, "f", do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal desta Corte.

Intime-se o ilustre magistrado Fernando Toledo Carneiro.

Publique-se e, após, archive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cedinho, Desembargador Federal**, em 02/02/2016, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1630718/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2015

PROCESSO SEI Nº 0020465-42.2015.4.03.8000

Objeto: Prestação de serviços de operação, montagem e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos principais e complementares do sistema de ar condicionado do TRF - 3ª Região.

Obtenção do edital: a partir de 05/02/2016, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações TRF3R/Pregão Eletrônico) ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 23/02/2016, às 11h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 23/02/2016, às 11h30.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2016.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro**, em 03/02/2016, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 1626467/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022896-83.2014.4.03.8000

Documento nº 1626467

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1626408, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora IZABEL DIAS DANTAS, no dia 02/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/02/2016, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1623803/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023925-71.2014.4.03.8000

Documento nº 1623803

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1623761, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VANDA DE OLIVEIRA TOUROUNDGLOU, no período de 27/01/2016 a 29/01/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/02/2016, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1621463/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006130-18.2015.4.03.8000

Documento nº 1621463

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1621451, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE AUGUSTO DA CORUNHA SEIXAS JUNIOR, no dia 27/01/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/02/2016, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1624745/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006661-07.2015.4.03.8000

Documento nº 1624745

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1624736, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUSEL CRISTINE REQUENA, no dia 29/01/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/02/2016, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1626228/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006816-10.2015.4.03.8000

Documento nº 1626228

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos 1622710 e 1626222, defiro pedido de licença para tratamento de saúde à servidora MARINA MOREIRA CARNEIRO PESSOA, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos períodos de 27/01/2016 a 29/01/2016 e de 01/02/2016 a 05/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/02/2016, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1624403/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014385-62.2015.4.03.8000

Documento nº 1624403

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1624399, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VANESSA CRISTIANE RIBEIRO, no dia 26/01/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/02/2016, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1624196/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0018053-41.2015.4.03.8000

Documento nº 1624196

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1623899, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA, no período de 29/01/2016 a 05/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/02/2016, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1625996/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023920-15.2015.4.03.8000

Documento nº 1625996

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1625995, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LEONARDO CARLOS DA SILVA, no período de 02/02/2016 a 06/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/02/2016, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1624266/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001793-49.2016.4.03.8000

Documento nº 1624266

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1624256, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora PAULA MATIKO SUDO, no período de 01/02/2016 a 05/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/02/2016, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1622820/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002219-61.2016.4.03.8000
Documento nº 1622820

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1622817, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANE ICHIMURA, no dia 29/01/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/02/2016, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1619329/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004060-28.2015.4.03.8000
Documento nº 1619329

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1619328, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DIANA YOUNAN NASSAR NAVARRO, no período de 24/01/2016 a 27/01/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/02/2016, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1623165/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012840-54.2015.4.03.8000
Documento nº 1623165

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1623162, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE CARLI BARROS PINTO, no dia 29/01/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/02/2016, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1622700/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0025974-51.2015.4.03.8000
Documento nº 1622700

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1622698, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FELIPE PASSADORI VIVEIROS, nos dias 28/01/2016 a 29/01/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/02/2016, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1622738/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023906-65.2014.4.03.8000
Documento nº 1622738

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1622732, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA PINTO RIBEIRO, no período de 29/01/2016 a 04/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/02/2016, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1623439/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022033-30.2014.4.03.8000

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1623438, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KAREN CRISTINA DANUCALOV BARRANCOS, no dia 01/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/02/2016, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1622669/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0025439-59.2014.4.03.8000

Documento nº 1622669

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1622666, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora IARA APARECIDA DAS CHAGAS, no período de 19/12/2015 a 31/01/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/02/2016, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1623917/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002257-73.2016.4.03.8000

Documento nº 1623917

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1623910, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABRICIO RODRIGUES ANDRADE, no período de 31/01/2016 a 05/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/02/2016, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1623955/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001920-21.2015.4.03.8000

Documento nº 1623955

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1623949, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CECILIA BRUHNS CAMPERLINGO ROSENFELD, no dia 28/01/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/02/2016, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1622922/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003623-84.2015.4.03.8000

Documento nº 1622922

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1622918, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MONICA MARIA MELONI SICOLI, no dia 29/01/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/02/2016, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1624129/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021120-48.2014.4.03.8000

Documento nº 1624129

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1624124, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA NEVES DE SOUZA, nos dias 01/02/2016 e 02/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/02/2016, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1623192/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021180-21.2014.4.03.8000

Documento nº 1623192

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1623183, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ADELAIDE MARISA MIKI ARAE, no período de 01/02/2016 a 05/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/02/2016, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1623143/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000319-77.2015.4.03.8000

Documento nº 1623143

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1623139, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ADILSON FERREIRA MARTINS, nos dias 01/02/2016 e 02/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/02/2016, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1623061/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002400-96.2015.4.03.8000

Documento nº 1623061

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1623059, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARGARETH DE SOUZA, nos dias 01/02/2016 e 02/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/02/2016, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1624321/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003103-27.2015.4.03.8000

Documento nº 1624321

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1623824, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora AURORA GRANADO NAVARRO, no período de 01/02/2016 a 29/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/02/2016, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1628226/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009180-52.2015.4.03.8000

Documento nº 1628226

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1628216, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARLI PAES LANDIM, no dia 01/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/02/2016, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1628073/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024008-53.2015.4.03.8000

Documento nº 1628073

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1628058, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GERALDA SILVINO DA SILVA, no dia 01/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/02/2016, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1628416/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0020241-07.2015.4.03.8000

Documento nº 1628416

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1628409, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCY DEL POZ RIBEIRO, no dia 02/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/02/2016, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1627325/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001214-04.2016.4.03.8000

Documento nº 1627325

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1627316, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARTA BUENO GIMENEZ, no período de 01/02/2016 a 05/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/02/2016, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1628102/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022416-08.2014.4.03.8000

Documento nº 1628102

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1628098, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA LUCENA NEVES, no período de 31/01/2016 a 13/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/02/2016, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1627348/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002389-33.2016.4.03.8000

Documento nº 1627348

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1627344, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO RODRIGUES PEREIRA, no período de 01/02/2016 a 05/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/02/2016, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1628087/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011950-18.2015.4.03.8000

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1628084, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HELGA REGINA CLEMENTE, no dia 02/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/02/2016, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1626318/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024522-06.2015.4.03.8000

Documento nº 1626318

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1626296, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILLA RIBEIRO RODRIGUES, no dia 29/01/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/02/2016, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1628045/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007264-80.2015.4.03.8000

Documento nº 1628045

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1628030, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DANIEL GOMES DE OLIVEIRA, no dia 01/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/02/2016, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1627630/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003853-29.2015.4.03.8000

Documento nº 1627630

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1627621, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO MILANI, no dias 01/02/2016 e 02/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/02/2016, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 103, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme processos SEI nº 0002308-84.2016.4.03.8000 e 0002292-33.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2016, a servidora **MARIE IKEZAKI**, R.F. nº 1767, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor José Lunardelli, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Fausto de Sanctis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 03/02/2016, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 111, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0002154-66.2015.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 22 de fevereiro de 2016, a servidora **MARIANA SPRENGER SCAVONE**, R.F. nº 3640, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Desenvolvimento Humano e Organizacional da Divisão de Desenvolvimento de Competências, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 22 de fevereiro de 2016, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-5, de supervisor, da Seção de Administração do Quadro de Cargos e Funções daquela Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 03/02/2016, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 105, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0002137-30.2016.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2016, a servidora **GISIANI KÁTIA DE OLIVEIRA MARTINS**, R.F. nº 3659, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Fausto De Sanctis, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 03/02/2016, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 113, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0002309-69.2016.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2016, o servidor **JOSÉ DALMO VIEIRA DUARTE**, R.F. nº 2790, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria das Seções, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 03/02/2016, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 106, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0002188-41.2016.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2016, o servidor **EDNALDO DA SILVA**, R.F. nº 1462, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, da Assessoria de Apoio aos Gabinetes da Presidência do Tribunal, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 03/02/2016, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 104, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme processo SEI nº 0002191-93.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **MARCELO BERNARDINELLI**, R.F. nº 3561, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Carlos Delgado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 03/02/2016, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1627698/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0002258-58.2016.4.03.8000

Documento nº 1627698

Deiro o pedido de afastamento da Miriam Yokota, RF 3153, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 31/10/2015 a 07/11/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/02/2016, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1625675/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0002002-18.2016.4.03.8000

Defiro o pedido de afastamento da Aparecida Keiko Matsumoto Okamoto, RF 1027, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 19/01/2016 a 26/01/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/02/2016, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

CONVOCAÇÃO Nº 1627875/2016 - PRESI/DIRG/SEJU/UPL

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

c o n v o c a

os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais deste Tribunal, para a **Sessão Plenária Extraordinária Administrativa**, a se realizar em **16 de fevereiro de 2016, às treze horas**, no Edifício Cetenco Plaza, Torre Sul, 14º andar, Avenida Paulista, nº 1842, Cerqueira César, Capital, destinada a dar posse aos Excelentíssimos Desembargadores Federais **WILSON ZAUHY FILHO, ANA LÚCIA JORDÃO PEZARINI, NELSON DE FREITAS PORFÍRIO JÚNIOR, VALDECI DOS SANTOS e CARLOS EDUARDO DELGADO**.

Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 02/02/2016, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 1627282/2016 - DFORS/SP/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 10 (dez) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, em razão do disposto nos artigos 67 e 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90, artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 e artigo 16, parágrafo 1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, da servidora **CARLA MARIA GLORIA DE FREITAS, RF 1276**.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 "caput" prevê que:

"Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

II: (...) a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses".

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece que *"serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias".*

Observe que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme Informação SECT 1608432 a retificação proposta implica na alteração dos períodos aquisitivos do 7º ao 10º anuênios, entretanto, considerando que os meses em que estes foram completados serão mantidos, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo (documento nº 1239741).

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 1608432 e o disposto nos artigos 67 e 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90, artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/10, e o artigo 16, parágrafo 1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 7º ao 10º anuênios, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAUF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/02/2016, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1627866/2016 - DFORS/SP/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 08 (oito) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, em razão do disposto nos artigos 67 e 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90, artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 e artigo 16, parágrafo 1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, do servidor **JOAO FERNANDES COELHO, RF 1655**.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 "caput" prevê que:

"Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

II - (...) a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses".

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece que *"serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias".*

Observe que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme Informação SECT 1610850, a retificação proposta implica na alteração dos períodos aquisitivos do 1º ao 5º anuênios, entretanto, considerando que os meses em que foram completados serão mantidos, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo (documento nº 1239741).

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 1610850 e o disposto nos artigos 67 e 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90, artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/10, e artigo 16, parágrafo 1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 1º ao 5º anuênios, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAUF para providências.

DECISÃO Nº 1627942/2016 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Autorizo o pagamento, por exercícios findos, de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) MEIRE NAKA, RF 6105, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAJ para providências.

Após, ao Núcleo de Folha de Pagamento e Núcleo de Controle Interno.

PUBLIQUE-SE.

DECISÃO Nº 1628075/2016 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 12 (doze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, em razão do disposto nos artigos 67 e 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90, artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 e artigo 16, parágrafo 1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, da servidora **ADRIANA DE PAULA RODRIGUES SAMORA, RF 1348**.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 "caput" prevê que:

"Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

II - (...) a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses".

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece que "serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias."

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme Informação SECT 1606701, a retificação proposta implica na alteração dos períodos aquisitivos do 1º ao 5º anuários, entretanto, considerando que os meses em que estes foram completados serão mantidos, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo (documento nº 1239741).

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 1606701 e o disposto nos artigos 67 e 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90, artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 e artigo 16, parágrafo 1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 1º ao 5º anuários, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

DECISÃO Nº 1628252/2016 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, em razão do disposto nos artigos 67 e 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90, artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 e artigo 16, parágrafo 1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, da servidora **RAQUEL NOVO CAMPOS, RF 2723**.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 "caput" prevê que:

"Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

II - (...) a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses".

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece que "serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias."

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme Informação SECT 1602656, a retificação proposta implica na alteração dos períodos aquisitivos do 1º ao 3º anuários, entretanto, considerando que os meses em que estes foram completados serão mantidos, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo (documento nº 1239741).

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 1602656 e o disposto nos artigos 67 e 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90, artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 e artigo 16, parágrafo 1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 1º ao 3º anuários, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

DECISÃO Nº 1628488/2016 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, em razão do disposto nos artigos 67 e 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90, artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 e artigo 16, parágrafo 1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, da servidora **MARIA ELISABETE DE CAMARGO, RF 1128**.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 "caput" prevê que:

"Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

II - (...) a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses".

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece que "serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias."

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme Informação SECT 1581140, os 15 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família acumulados pela interessada durante a vigência do adicional por tempo de serviço devem ser contados para fins deste benefício. Consequentemente, os períodos aquisitivos do 2º ao 6º anuários foram antecipados, o que terá efeitos financeiros porque esta alteração recairá sobre os meses em que estes foram completados.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo (documento nº 1239741).

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 1581140 e o disposto nos artigos 67 e 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90, artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 e artigo 16, parágrafo 1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 2º ao 6º anuários e o pagamento por exercícios findos do 2º anuário a partir de 01.07.1994, do 3º anuário a partir de 01.07.1995, do 4º anuário a partir de 01.07.1996, do 5º anuário a partir de 01.07.1997, e do 6º anuário a partir de 01.07.1998, que a servidora fez jus, deduzindo-se os eventuais valores pagos a este título.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAUF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/02/2016, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1628529/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Autorizo o pagamento, por exercícios findos, de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) LIGIA TAMARA BUENO, RF 3902, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAUF para providências.

Após, ao Núcleo de Folha de Pagamento e Núcleo de Controle Interno.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/02/2016, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1628576/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Autorizo o pagamento, por exercícios findos, de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) JOAO PEDRO WAMOSY RIBEIRO DE SOUZA SOARES, RF 7703, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAUF para providências.

Após, ao Núcleo de Folha de Pagamento e Núcleo de Controle Interno.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/02/2016, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1628601/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Autorizo o pagamento, por exercícios findos, de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) KELLY MARIA SAKAMOTO PAROLIM, RF 4420, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAUF para providências.

Após, ao Núcleo de Folha de Pagamento e Núcleo de Controle Interno.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/02/2016, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1628632/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Autorizo o pagamento, por exercícios findos, de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) CAMILA DOS REIS BORGES, RF 7734, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAUF para providências.

Após, ao Núcleo de Folha de Pagamento e Núcleo de Controle Interno.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/02/2016, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1629068/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, em razão do disposto nos artigos 67 e 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90, artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 e artigo 16, parágrafo 1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, da servidora **MARIA CELIA RUIZ CHELES, RF 1168**.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 "caput" prevê que:

"Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

II - (...) a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses".

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece que "serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias."

Observo que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme Informação SECT 1585134, os 15 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família acumulados pela interessada durante a vigência do adicional por tempo de serviço devem ser contados para fins deste benefício. Consequentemente, os períodos aquisitivos do 8º ao 9º anuários foram antecipados, o que terá efeitos financeiros porque esta alteração recairá sobre os meses em que estes foram completados.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo (documento nº 1239741).

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 1585134 e o disposto nos artigos 67 e 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90, artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 e artigo 16, parágrafo 1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 8º ao 9º anuênios e o pagamento por exercícios findos do 8º anuênio a partir de 01.01.1998 e do 9º anuênio a partir de 01.01.1999, que a servidora fez jus, deduzindo-se os eventuais valores pagos a este título.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAUF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/02/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1629341/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 11 (onze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, em razão do disposto nos artigos 67 e 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90, artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 e artigo 16, parágrafo 1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, da servidora **GRAZIELA PAGANELI GOMES GONCALVES, RF 2779**.

O artigo 103 da Lei nº. 8112/1990 "caput" prevê que:

"Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

II - (...) a licença para tratamento de saúde de pessoal da família de servidor, com remuneração, que exceder a 30 (trinta) dias em período de 12 (doze) meses".

Outrossim, o artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 estabelece que "serão considerados como de efetivo exercício, para todos os fins, os períodos de gozo de licença a partir de 12 de dezembro de 1990 cuja duração máxima, em cada período de 12 (doze) meses a contar da data da primeira licença gozada, seja de até 30 (trinta) dias."

Observe que o caso em comento subsume-se à norma supracitada, já que com a alteração trazida pela Lei nº. 12269/2010, o afastamento para tratar de doença em pessoa da família, que seja posterior a 11.12.1990 e que não exceda ao limite de 30 (trinta) dias a cada 12 meses, não poderá ser descontado.

Conforme Informação SECT 1606088, a retificação proposta implica na alteração dos períodos aquisitivos do 1º ao 2º anuênios, entretanto, considerando que os meses em que estes foram completados serão mantidos, não haverá efeitos financeiros sobre esta revisão.

Por fim, saliento que o Núcleo de Controle Interno - NUCI manifestou-se favoravelmente a revisão de ofício, nos moldes ora propostos, em caso análogo (documento nº 1239741).

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 1606088 e o disposto nos artigos 67 e 103, inciso II, da Lei nº. 8112/90, artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 12269/2010 e artigo 16, parágrafo 1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 1º ao 3º anuênios, para regularização, sem efeitos financeiros.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAUF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/02/2016, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1629455/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor VALTER ROGERIO TOLEDO DE SOUZA - RF 1660, objetivando a averbação de seu tempo de serviço laborado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no período de 07.12.90 a 03.01.94.

O requerente juntou, a este expediente, certidão de tempo de contribuição expedida pelo Órgão, em 06.01.16 (Doc. SEI nº 1608303), em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília.

Na Informação SECT 1608332, constou que:

"Informamos que o referido servidor possui o período de 22.04.70 a 02.10.90 (períodos interpolados), laborado em empresas privadas (Decisão SUTJ 1579047) que, s.m.j, deve permanecer inalterado.

Informamos ainda que o servidor tomou posse e entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 04.01.94, não havendo, portanto concomitância entre o tempo de serviço prestado a esta Seccional e aquele prestado aos referidos Órgãos.

LEI Nº 8.112, DE 11.12.1990.

Art. 103. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

I - o tempo de serviço público prestado aos Estados, Municípios e Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 141, DE 28.02.2011-CJF/BRASÍLIA

Art. 9º. O servidor, ao ingressar no Conselho da Justiça Federal ou na Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a partir de 12/12/1990, terá seu tempo de serviço averbado nos termos da Lei nº 8.112/1990 e legislação complementar, conforme anexo II.

Ante o exposto, sugerimos, s.m.j., a averbação nos seguintes moldes:

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (certidão do Órgão): período de 07.12.90 a 03.01.94

1.001 dias, já descontados 111 dias de faltas e 12 dias de licença para tratar de pessoa da família, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1608332, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço prestado por VALTER ROGERIO TOLEDO DE SOUZA - RF 1660, no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no período de 07.12.90 a 03.01.94, totalizando 1.001 (mil e um) dias, já descontados 111 dias de faltas e 12 dias de licença para tratar de pessoa da família, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAUF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/02/2016, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1629521/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação, *ex-officio*, do processo de averbação de tempo de serviço, da servidora LEONILDE PUNTEL, RF 2696, Processo nº 788/11-NUAF, Informação nº 026/13-SECT (Doc. SEI nº 1615824, página 27) para descontar, no tempo de serviço prestado na Secretaria de Logística e Transportes do Estado de São Paulo, 15 dias de falta por motivo de consulta ao IAMSPE, de acordo com a Lei Complementar nº 1.041/08 e certidão de tempo de serviço emitida pelo Órgão.

Nos termos da Informação SECT 1615825, constou que:

Informamos que o servidor tomou posse em 02.01.96 e entrou no exercício de suas funções perante esta Seção Judiciária em 29.01.96, não havendo, portanto, concomitância de exercícios

entre esta Seção Judiciária e o Órgão Estadual.

Informamos, ainda, que o servidor possui o período de 21.05.91 a 24.06.91 e de 01.04.92 a 02.01.94 laborado na Prefeitura do Município de São Paulo; e o período de 29.12.93 a 16.01.96 laborado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, averbado que, s.m.j., deve permanecer inalterado. (Doc. SEI nº 1615824, páginas 25 e 30)

LEI Nº 8.112, DE 11.12.1990.

Art. 103. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

I - o tempo de serviço público prestado aos Estados, Municípios e Distrito Federal;

RESOLUÇÃO Nº 141, DE 28.02.2011-CJF/BRASÍLIA

“Art. 9º O servidor, ao ingressar no Conselho da Justiça Federal ou na Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a partir de 12.12.1990, terá seu tempo de serviço averbado nos termos da Lei nº 8.112/1990 e legislação complementar, conforme anexo II.

Ante o exposto, sugerimos, s.m.j., a retificação do processo de averbação, nos seguintes termos:

Secretaria de Logística e Transportes do Estado de São Paulo: 25.06.71 a 17.01.78

2324 dias, já descontados 60 dias de falta justificadas e 15 dias de consulta ao IAMSP, conforme certidão do Órgão, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I da Lei nº 8.112/90.”

Considerando os documentos acostados ao processo, bem como a Informação 1615825, **AUTORIZO a retificação “ex officio” ora formulada nos exatos termos da referida Informação.**

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/02/2016, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1629551/2016 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor MAURICIO PLINIO DA SILVA – RF 4375, objetivando a averbação de seu tempo de serviço laborado à Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, nos períodos de 22.09.95 a 16.12.95; de 29.02.96 a 28.07.96 e de 24.02.97 a 26.06.97.

O requerente juntou, a este expediente, certidão de tempo de contribuição expedida pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (Doc. SEI nº 1606768), em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília.

Na Informação SECT 1606772, constou que:

“Informamos que o referido servidor possui o período de 01.10.86 a 29.05.95, laborados em empresas privadas; e o período de 01.07.97 a 29.11.01, laborados na Justiça Federal de 1º grau de São Paulo, que, s.m.j., deve permanecer inalterado (Doc. SEI nº 1606745, páginas 04 e 08)

Informamos ainda que o referido servidor tomou posse e entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 30.11.01, não havendo, portanto, concomitância entre o tempo de serviço prestado a esta Seccional e aquele prestado ao referido Órgão Estadual.

LEI Nº 8.112, DE 11.12.1990.

Art. 103. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

I - o tempo de serviço público prestado aos Estados, Municípios e Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 141, DE 28.02.2011-CJF/BRASÍLIA

Art. 9º. O servidor, ao ingressar no Conselho da Justiça Federal ou na Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a partir de 12/12/1990, terá seu tempo de serviço averbado nos termos da Lei nº 8.112/1990 e legislação complementar, conforme anexo II.

Ante o exposto, sugerimos, s.m.j., a averbação de tempo de serviço se dê nos seguintes termos:

Secretaria de Estado da Educação de São Paulo: períodos de 22.09.95 a 16.12.95; de 29.02.96 a 28.07.96 e de 24.02.97 a 26.06.97.

355 dias, já descontados 05 dias de faltas justificadas, conforme certidão do Órgão, para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, I da Lei nº 8.112/90.”

Considerando os documentos juntados, bem como as Informações SECT 1606772, DEFIRO a averbação do tempo de serviço prestado por MAURICIO PLINIO DA SILVA – RF 4375, à Secretaria de Estado da Educação de São Paulo nos períodos de 22.09.95 a 16.12.95; de 29.02.96 a 28.07.96 e de 24.02.97 a 26.06.97, totalizando 355 dias, já descontados 05 dias de faltas justificadas, conforme certidão do Órgão, para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, I da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2016, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1629602/2016 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora TEREZA SANTOS DA CRUZ SANTOS - RF 2065, objetivando a averbação de seu tempo de serviço laborado em empresas privadas, no período de 20.07.79 a 30.09.92.

A requerente juntou, a este expediente, certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS expedida em 05.12.15, devidamente instrumentalizada conforme exigência da Resolução nº 141 – CJF/Brasília, de 28.02.2011 (Doc. SEI nº 1594682).

Na Informação SECT 1594685, constou que:

“Informamos que a referida servidora não possui outros tempos averbados e que tomou posse em 23.02.94 e entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 24.03.94, não havendo, portanto concomitância entre o tempo de serviço prestado a esta Seccional e aquele prestado em Empresas Privadas.

LEI Nº 8.112, DE 11.12.1990.

Art. 103. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

V - o tempo de serviço em atividade privada, vinculada à Previdência Social;

RESOLUÇÃO Nº 141, DE 28.02.2011-CJF/BRASÍLIA

Art. 9º. O servidor, ao ingressar no Conselho da Justiça Federal ou na Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a partir de 12/12/1990, terá seu tempo de serviço averbado nos termos da Lei nº 8.112/1990 e legislação complementar, conforme anexo II.

Ante o exposto, sugerimos, s.m.j., a averbação nos seguintes moldes:

Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 20.07.79 a 30.09.92.

3531 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.”

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1594685, DEFIRO a averbação do tempo de serviço prestado por TEREZA SANTOS DACRUZ SANTOS - RF 2065, em Empresas Privadas, no período de 20.07.79 a 30.09.92, totalizando 3.531 (três mil, quinhentos e trinta e um) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2016, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1629633/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor MARCIO JOSE FERNANDES - RF 7222, objetivando a averbação de seu tempo de serviço laborado em empresas privadas, no período de 01.08.04 a 30.11.05.

O requerente juntou, a este expediente, certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS expedida em 30.11.15, devidamente instrumentalizada conforme exigência da Resolução nº 141 – CJF/Brasília, de 28.02.2011 (Doc. SEI nº 1606470).

Na Informação SECT 1606689, constou que:

Informamos que o referido servidor possui os períodos de 10.01.11 a 28.02.12, laborado no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Doc. SEI 1018228, página 06) e de 01.06.05 a 09.01.11, laborado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Doc. SEI 1018232), que, s.m.j., deve permanecer inalterado.

Informamos ainda que o servidor tomou posse e entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 29.02.12, havendo, portanto, concomitância entre o tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o prestado em empresas privadas, nos períodos de 01.06.05 a 30.09.05 e de 01.11.05 a 30.11.05, que serão descontados na presente averbação.

LEI Nº 8.112, DE 11.12.1990.

Art. 103. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

V - o tempo de serviço em atividade privada, vinculada à Previdência Social;

RESOLUÇÃO Nº 141, DE 28.02.2011-CJF/BRASÍLIA

Art. 9º. O servidor, ao ingressar no Conselho da Justiça Federal ou na Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a partir de 12/12/1990, terá seu tempo de serviço averbado nos termos da Lei nº 8.112/1990 e legislação complementar, conforme anexo II.

Ante o exposto, sugerimos, s.m.j., a averbação nos seguintes moldes:

“Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 01.08.04 a 30.11.05

215 dias, já descontados 150 dias de remonte com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos períodos de 01.06.05 a 30.09.05 e de 01.11.05 a 30.11.05, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.”

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1606689, DEFIRO a averbação do tempo de serviço prestado por MARCIO JOSE FERNANDES - RF 7222, em Empresas Privadas, no período de 01.08.04 a 30.11.05, totalizando 215 (duzentos e quinze) dias, já descontados 150 dias de remonte com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos períodos de 01.06.05 a 30.09.05 e de 01.11.05 a 30.11.05, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Os períodos de 10.01.11 a 28.02.12, laborado no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Doc. SEI 1018228, página 06) e de 01.06.05 a 09.01.11, laborado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Doc. SEI 1018232), permanecem inalterados.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2016, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1629657/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA - RF 4798, objetivando a averbação de seu tempo de serviço laborado em empresas privadas, no período de 24.08.81 a 30.08.95.

O requerente juntou, a este expediente, certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS expedida em 17.11.15, devidamente instrumentalizada conforme exigência da Resolução nº 141 – CJF/Brasília, de 28.02.2011 (Doc. SEI nº 1608564).

Na Informação SECT 1608565, constou que:

“Informamos que o referido servidor não possui outros tempos averbados e que tomou posse e entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 30.10.03, não havendo, portanto, concomitância entre o tempo de serviço prestado a esta Seccional e o prestado em Empresas Privadas.

LEI Nº 8.112, DE 11.12.1990.

Art. 103. Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

V - o tempo de serviço em atividade privada, vinculada à Previdência Social;

Art. 9º. O servidor, ao ingressar no Conselho da Justiça Federal ou na Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a partir de 12/12/1990, terá seu tempo de serviço averbado nos termos da Lei nº 8.112/1990 e legislação complementar, conforme anexo II.

Ante o exposto, sugerimos, s.m.j., a averbação nos seguintes moldes:

Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 24.08.81 a 30.08.95

7004 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90."

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1608565, DEFIRO a averbação do tempo de serviço prestado por RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA - RF 4798, em Empresas Privadas, no período de 24.08.81 a 30.08.95, totalizando 7004 (sete mil e quatro) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2016, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1629584/2016 - DFORS/PA/DFORS/PA/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor GABRIEL CALDEIRA KESTENBERG - RF 8157, objetivando a averbação de seu tempo de serviço laborado no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no período de 23.05.14 a 18.10.15.

O requerente juntou, a este expediente, certidão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, expedida em 21.12.15, devidamente instrumentalizada conforme exigência da Resolução nº 141 - CJF/Brasília, de 28.02.2011 (Doc. SEI nº 1594495).

Na Informação SECT 1594498, constou que:

"*Ressalta-se que o referido servidor tomou posse e entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 19.10.15, não havendo, portanto, concomitância entre os tempos de serviço.*

LEI Nº 8.112, DE 11.12.1990.

"*Art. 87 (redação dada pela Lei nº 9527/97): Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de curso de capacitação profissional.*"

"*Art. 100. É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público federal, inclusive o prestado às Forças Armadas.*"

RESOLUÇÃO Nº 141, DE 28.02.2011-CJF/BRASÍLIA

Art. 9º. O servidor, ao ingressar no Conselho da Justiça Federal ou na Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a partir de 12/12/1990, terá seu tempo de serviço averbado nos termos da Lei nº 8.112/1990 e legislação complementar, conforme anexo II.

Ante o exposto, sugerimos, s.m.j., a averbação nos seguintes moldes:

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região: período de 23.05.14 a 18.10.15

514 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e artigos 87 (redação dada pela Lei nº 9527/97) e 100 da Lei nº 8.112/90."

Considerando os documentos juntados, bem como a Informação SECT 1594498, DEFIRO a averbação do tempo de serviço prestado por GABRIEL CALDEIRA KESTENBERG - RF 8157, no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no período de 23.05.14 a 18.10.15, totalizando 514 (quinhentos e quatorze) dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e dos artigos 87 (redação dada pela Lei nº 9527/97) e 100 da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2016, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSJ

DESPACHO Nº 1612626/2016 - DFORS/PA/DFORS/PA/SADM/SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0037674-21.2015.4.03.8001

Documento nº 1612626

RETIFICAÇÃO:

No despacho publicado no Diário Eletrônico em 23/12/2015, onde se lia

5781 - ROZANGELA ALVES MOREIRA
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
07/12/2015 A 03/06/2016

leia-se:

5781 - ROZANGELA ALVES MOREIRA
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
07/12/2015 A 10/12/2015 E 19/12/2015 a 03/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/02/2016, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 71, DE 01 DE fevereiro DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 1523089, de 07 de dezembro de 2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 11/12/2015, para tornar sem efeito a lotação da servidora LUCIANA BÁRBARO MOLINA DE ALMEIDA, RF 4724, Analista Judiciária, na Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/02/2016, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 52, DE 27 DE janeiro DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora MARIA JÚLIA SEGATO E CISCATO, RF 7776, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 6ª Vara Cível;

II - DISPENSAR a servidora LUCIANE GOMES PAIXÃO, RF 3785, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 6ª Vara Cível.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/02/2016, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 44, DE 26 DE janeiro DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor RODRIGO JARDIM MENDES, RF 7934, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 9ª Vara de Execuções Fiscais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/02/2016, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 65, DE 29 DE janeiro DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora FABIANE ALVES DE BRITO, RF 7933, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 3ª Vara Criminal;

II - DISPENSAR o servidor RODRIGO PRUDENTE DE MELLO, RF 7789, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 3ª Vara Criminal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/02/2016, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Edital Nº 1/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAV/SUSA

CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no item 1 Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 30/10/2013, Caderno Administrativo, páginas 04 a 56, e publicado no Diário Oficial da União de 31/10/2013, Seção 3, páginas 187 a 200, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência

1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.

1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

1.3. A avaliação, de caráter terminativo, visa verificar se a deficiência declarada pelo candidato no momento de sua inscrição no certame se enquadra nos dispositivos legais mencionados no item 9 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013.

1.4. A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.

1.5. Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.

1.6. Permanecerá apenas na lista de classificação correspondente o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

2. Inspeção Médica Oficial

2.1. Disposições Gerais

2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

2.1.3. A validade da inspeção médica oficial é de 6 (seis) meses. Caso não ocorra no prazo mencionado a nomeação do candidato, este será reconvoado para nova inspeção médica oficial, na eventual hipótese de necessidade de provimento.

2.2. Avaliação Médica e Laboratorial

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2013:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

a) glicose;

- b) hemograma completo;
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);
- d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.3. Avaliação Psicotécnica

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais do Setor de Psicologia Organizacional desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, nº 768, 1º Andar, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias informados no anexo.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

3. Documento de Identificação

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas as avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4. Resultado das Avaliações

4.1. Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

5. Disposições finais

5.1. A convocação para a avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência e a inspeção médica oficial, bem como a aprovação do candidato nestas etapas, geram apenas expectativa de direito à nomeação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GISELLE DE AMARO E FRANÇA
Juíza Federal Diretora do Foro

ANEXO

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça avaliador Federal- Unidade de Classificação: SJSP INTERIOR

Avaliação Psicotécnica: 18/02/2016, às 11:00 horas

Avaliação Médica: 19/02/2016

(Os horários das avaliações médicas serão informados na data da avaliação psicotécnica)

JAMILLE MARIA PIMENTEL R GIFFONI ALVES
PAULA CAMPOS TEIXEIRA
MARCOS REGINALDO MANZANO
RAFAEL NARDI MARCHILLI
ROGERIO NUNES DA SILVA
IRUSKA CAROLINA TOANI
JORDANA HUPSEL REGO LIMA
IVAN ALMEIDA DEPIZZOL
EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA
MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE

Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa- Especialidade Segurança e Transporte- Unidade de Classificação: TRF3 e SJSP CAPITAL

Avaliação Psicotécnica: 18/02/2016, às 11:00 horas

Avaliação Médica: 19/02/2016

(Os horários das avaliações médicas serão informados na data da avaliação psicotécnica)

VITOR HUGO LACERDA DA SILVA TODARO
GILDNER MARCEL VIEIRA
RENATO DE MEDEIROS SOUZA

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/02/2016, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 67, DE 29 DE janeiro DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora VIVIAN MORGADO MIRANDA, RF 6566, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 2ª Vara de São Bernardo do Campo, a partir de 07/03/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/02/2016, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1603563/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002073-17.2016.4.03.8001
Documento nº 1603563

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
6371 - HERNANE XAVIER DE LIMA
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
19/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/02/2016, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1604510/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001867-03.2016.4.03.8001
Documento nº 1604510

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
4937 - MARLENE ANDRADE RODRIGUES DO PRADO

LIC. P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMÍLIA PRORROG. de 18/01/2016 a 16/02/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/02/2016, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1616034/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002406-66.2016.4.03.8001
Documento nº 1616034

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
7268 - ADRIANA DO VAL COURI

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRORROG. CONTINUA de 09/01/2016 a 25/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/02/2016, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1623523/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002408-36.2016.4.03.8001
Documento nº 1623523

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
5870 - AMERICO RODRIGUES

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE de 18/01/2016 a 22/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/02/2016, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1623604/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002423-05.2016.4.03.8001
Documento nº 1623604

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
2678 - CLAUDIA TIAHJA HORIE

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE de 22/01/2016 a 26/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/02/2016, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1623728/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002428-27.2016.4.03.8001
Documento nº 1623728

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7051 - MARIANE DE OLIVEIRA SOUZA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 22/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/02/2016, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1623832/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002429-12.2016.4.03.8001

Documento nº 1623832

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7051 - MARIANE DE OLIVEIRA SOUZA

LICENCA A GESTANTE de 23/01/2016 a 20/07/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/02/2016, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1624212/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002437-86.2016.4.03.8001

Documento nº 1624212

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4411 - MARCIA NOGUEIRA SALEM DA SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 25/01/2016 a 31/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/02/2016, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1624260/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002438-71.2016.4.03.8001

Documento nº 1624260

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6903 - JAQUELINE GONCALVES BALDAN FIORIN

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL em 25/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/02/2016, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1625951/2016 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002402-29.2016.4.03.8001

Documento nº 1625951

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7268 - ADRIANA DO VAL COURI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 07/01/2016 a 08/01/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 02/02/2016, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 73, DE 02 DE fevereiro DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora VANESSA DOMINGUES ESTEVES, RF 5898, Técnico Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 6ª Vara Federal Cível, a partir de 18/02/2016;

II - DISPENSAR a servidora MARIA JÚLIA SEGATO E CISCATO, RF 7776, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), a partir de 22/02/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2016, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 69, DE 01 DE fevereiro DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

APOSTILAR a portaria de lotação da servidora PETRONILHA APARECIDA CUNHA COTRIM, RF 6023, Analista Judiciária, na Central de Conciliação de Araçatuba, a partir de 07/01/2016. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2016, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 64, DE 29 DE janeiro DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora PATRICIA HIRAO DA SILVA, RF 7345, Analista Judiciário, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento (FC-5), do Juizado Especial Federal de Piracicaba.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2016, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 57, DE 28 DE janeiro DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora FABIANA ANDREIA DE SOUZA, RF 6807, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 5ª Vara de Campinas, a partir de 07/03/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2016, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 58, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - LOTAR os servidores abaixo descritos, removidos pelo Concurso Nacional de Remoção - SINAR 2015 para esta Seção Judiciária, conforme especificado abaixo:

SERVIDOR	RF	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA
DIOGO HENRIQUE DUARTE DE PARRA	8233	ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUIUTABA	NÚCLEO DE APOIO À CONCILIAÇÃO	27/01/2016
FABIO HIROSHI SUZUKI	8222	ANALISTA JUDICIÁRIO, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANGRA DOS REIS	CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA	19/01/2016
DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	8223	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO	JEF SÃO PAULO	19/01/2016
THAIS ALMEIDA SUZUKI	8224	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARAPUAVA	10ª VARA PREVIDENCIÁRIA	19/01/2016
ANA CLAUDIA SCHWENCK DOS SANTOS	8225	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO	6ª VARA PREVIDENCIÁRIA	19/01/2016
JAQUELINE CANDIDA GORDIN	8234	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DIAMANTINO	NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	27/01/2016
MARCIO TERRA NASSAR	7129	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	JEF FRANCA - REMOVIDO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS	9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO	27/01/2016
JULIANA NUNES DA COSTA E SILVA	8226	ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ	1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO	19/01/2016
ELIANA CRISTINA MARTINS	8235	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA	5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO	27/01/2016
IEDA KATAOKA	8236	ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA	2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	27/01/2016
FERNANDO MONTEIRO DA SILVA	8239	ANALISTA JUDICIÁRIO, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POUSO ALEGRE - MG	CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS	27/01/2016
REGINALDO SILVEIRA	8237	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARACATU - MG	JEF GUARATINGUETÁ	27/01/2016
VERONEIDE DA SILVA FLORENCIO	8227	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAPIRACA - AL - 5ª REGIÃO	JEF GUARATINGUETÁ	10/02/2016
RODRIGO SATO	8229	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JACAREZINHO	NUAR JALES	19/01/2016
GABRIELA DINIZ RODRIGUES	8230	ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RESENDE	2ª VARA DE OSASCO	19/01/2016
VICTOR MAGALHÃES MACEDO	8231	ANALISTA JUDICIÁRIO, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PATOS - PB - 5ª REGIÃO	CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO VICENTE	19/01/2016
JOELSON SOUSA GOMES	8238	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA	JEF FRANCA	27/01/2016

II - DISPENSAR o servidor MARCIO TERRA NASSAR, RF 7129, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Juizado Especial Cível de Franca, a partir de 07/01/2016;

III - COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Diretoria do Foro os servidores abaixo relacionados, bem como dispensá-los de suas respectivas funções comissionadas, a partir de 07/01/2016, em virtude do Concurso Nacional de Remoção - SINAR 2015, ficando mantidas as lotações de origem, como descritas abaixo, para futuras inscrições em concursos de remoção:

RF	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO COMISSONADA
7596	ALEXANDRE CARDOSO AIRES PASSOS FILHO	ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA	NÚCLEO DE APOIO À CONCILIAÇÃO	---
7105	FABIANA ALVES DE CASTRO SCHACHTER	ANALISTA JUDICIÁRIO, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA	---
6304	RENATA PINHEIRO DE MENEZES MARIANI	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	JEF SÃO PAULO	---

7454	SIDNEI FERREIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	10ª VARA PREVIDENCIÁRIA	---
6675	SIMONE VASCONCELOS DE ALMEIDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	6ª VARA PREVIDENCIÁRIA	ASSISTENTE TÉCNICO (FC-3)
7613	MAGNO ALVES RIBEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	---
7603	JOSE LUIZ SKAFF DA MATTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO	---
4559	EDNEIA MARQUES DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA	1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO	ASSISTENTE OPERACIONAL (FC-2)
2608	NELAINE APARECIDA DE SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO	---
7586	MANOELA BORGES LEAL RIBEIRO	ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA	2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	---
7691	TEMUJIN FERREIRA FERNANDES TRISTAO	ANALISTA JUDICIÁRIO, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS	---
7847	BRUNNA CAMPOS ELEUTÉRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	JEF GUARATINGUETA	---
7736	MAYARA ALVES CALDAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	JEF GUARATINGUETA	---
7841	RAUL FLEURY RAMOS JUBE FILHO	ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA	4ª VARA DE GUARULHOS	---
7072	CARLOS LENIN LADEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	NUAR JALES	SUPERVISOR DE CÁLCULOS JUDICIAIS (FC-5)
7843	LUIZ FILIPE CARDOSO MALINE	ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA	2ª VARA DE OSASCO	---
8046	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO MOURA	ANALISTA JUDICIÁRIO, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	1ª VARA DE SÃO VICENTE	---
8105	JOSE LOURENÇO COLARES NETO	ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA	JEF GUARATINGUETA	---

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2016, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 66, DE 29 DE janeiro DE 2016.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor ANDRÉ LUIS SANTORO CARRADITA, RF 7830, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 1ª Vara de Execuções Fiscais, tudo a partir de 07/03/2016;

II - DISPENSAR o servidor IGOR NAUMOFF DE OLIVEIRA, RF 7895, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 1ª Vara de Execuções Fiscais, a partir de 07/03/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/02/2016, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1630002/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SUCL

a) Proc. nº 0037843-08.2015.4.03.8001-UGEP; b) Objeto: Contratação de duas (2) inscrições no "Seminário de Contratação dos Serviços, de Treinamento e Desenvolvimento" para servidores do NUES; c) Contratada: MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA; d) CNPJ: 07.777.721/0001-51; e) Valor: **R\$5.600,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25, inc. II**, combinado com art. 13, inc. VI da Lei 8.666/93; g) Autorização: Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 03/02/2016, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 3, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O Doutor **MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Cível Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO:

As férias do servidor **ODEMY OLIVEIRA E SILVA**, RF 5706, Analista Judiciário, FC-3, anteriormente marcadas para os períodos de **28/03/2016 a 11/04/2016 (15 dias)** e **30/05/2016 a 13/05/2016 (15 dias)**;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do referido servidor, para o período de **28/03/2016 a 26/04/2016 (30 dias)**.

São Paulo, 21 de janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal**, em 02/02/2016, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O Doutor **MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Cível Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO:

As férias do servidor **MARCO AURELIO MOURA DOS SANTOS**, RF 4498, Técnico Judiciário, Supervisor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, FC-5, anteriormente marcadas para o período de **18/01/2016 a 16/02/2016 (30 dias)**;

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 19/01/2016, as férias do referido servidor, e os **29 dias restantes a serem usufruídos em 04/07/2016 a 01/08/2016**.

São Paulo, 29 de janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal**, em 02/02/2016, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Doutor **MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Cível Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO:

As férias da servidora **MARCIA MARI NAKAMURA**, RF 4337, Analista Judiciária, Assistente I, FC-4, anteriormente marcadas para o período de **18/01/2016 a 29/01/2016 (12 dias)**;

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 19/01/2016, as férias da referida servidora, e os **11 dias restantes a serem usufruídos em 09/05/2016 a 19/05/2016**.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal**, em 02/02/2016, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 3, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Doutora **ADRIANA GALVÃO STARR** Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade na 13ª Vara da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

- **ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, o período de férias da servidora **NORIMAR LEIO OISHI OTO**, RF 1099, Técnica Judiciária, anteriormente marcadas para 11/04/2016 a 20/04/2016 para os dias 08/08/2016 a 17/08/2016.

- **ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, o período de férias da servidora **CINIRIA SONIA CARDOSO**, RF 3646, Analista Judiciária, anteriormente marcadas para 01/11/2016 a 30/11/2016 para os dias 03/11/2016 a 02/12/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juiz Federal Substituto**, em 02/02/2016, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 8, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, MM. Juíza Federal, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 36/1993, do Conselho da Justiça Federal da Teceira Região;

RESOLVE:

AUTORIZAR que o servidor **MARCELO STOCCO HELTAI**, RF 2783, Técnico judiciário, efetue a compensação no dia **10/02/2016** com horas decorrentes de plantão judiciário realizado em **30/12/2016** (Portaria nº 1446601 deste JEF).

DESIGNAR a servidora **LARISSA DE ANDRADE AZAMBUJA-RF 3174**, para substituir o servidor **MARCELO STOCCO HELTAI**, RF 2783, no exercício da Função Comissionada FC-05 - Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, no dia **10/02/2016**, em virtude de compensação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 02/02/2016, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário.

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau a concessão do auxílio-transporte, do auxílio-alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da

gratificação natalina, do auxílio-moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento;

CONSIDERANDO que a servidora Thaís Fernanda Ferreira Lopes - RF 7392, Analista Judiciário - Área Judiciária, Assistente de Gabinete (FC-4), realizou plantão judiciário durante o recesso forense, nos dias 26/12/2015 e 29/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar Thaís Fernanda Ferreira Lopes - RF 7392, Analista Judiciário - Área Judiciária, Assistente de Gabinete (FC-4), a compensar, nos dias 22/02/2016 e 23/02/2016, as horas trabalhadas nos dias 26/12/2015 e 29/12/2015, durante o recesso forense.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 02/02/2016, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 2, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

A **ADRA SÍLVIA MELO DA MATTA, MM.ª JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. AUTORIZAR a **compensação** do dia 10/02/2016 com dias trabalhados durante o plantão judiciário do período de 11 e 12 de abril de 2015, na 3ª Subseção Judiciária de São Paulo – São José dos Campos, nos termos da Portaria nº 1008069, de 09/04/2015, deste Juízo, pela servidora Carolina dos Santos Pacheco Conceição, RF 6036, Diretora de Secretaria do Juizado Especial Federal de São José dos Campos

2. INDICAR a servidora Pricilla de Mendonça Marmo Marrano Freitas, RF 3811 para substituir a referida servidora no dia indicado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 02/02/2016, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 13, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, Juíza Federal Diretora em exercício da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111, de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO que o servidor Ivan Francisco Soares – RF 1854, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, ocupante da função comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional (FC 06) desta Subseção Judiciária, estará em gozo de férias regulamentares no período de 10 a 19/02/2016 (10 dias - 1ª parcela);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Andréia Fioroto - RF 4333, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Assistente I (FC 04), lotada no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 02/02/2016, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

Edital Nº 1/2016 - ASSI-01V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE ASSIS – 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO/SP – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O DOUTOR GUILHERME ANDRADE LUCCI, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO PAULO/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, na Resolução nº 496, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, de 13 de fevereiro de 2006, nos artigos 43 a 52, do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no artigo 69, do Provimento CORE Nº 64, DE 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento CORE Nº 78, de 27 de abril de 2007);

CONSIDERANDO os termos do Edital Conjunto para conhecimento de interessados, das inspeções gerais ordinárias a serem realizadas nas Varas e Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, de 29 de dezembro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, disponibilizada no Diário Eletrônico nº 2 da Justiça Federal da 3ª Região, em 05 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

I – Designar o dia **07 de março de 2016, às 14 horas**, para início da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Primeira Vara Federal com JEF Adjunto de Assis – 16ª Subseção Judiciária de São Paulo**, cujos trabalhos se estenderão pelo prazo de **05 (cinco) dias úteis, até o dia 11 de março de 2016**, podendo ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II – A Inspeção será procedida nos processos em trâmite na Vara e no JEF, nos livros e pastas obrigatórios e facultativos, bem como nos bens públicos da Vara;

III – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a. não se interromperá a distribuição;
- b. não serão realizadas audiências, salvo em virtude do disposto na alínea "d";
- c. exceto no que se refere ao Juizado Especial Federal Adjunto, não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";
- d. exceto no que se refere ao Juizado Especial Federal Adjunto, os Juizes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e. não serão concedidas férias a servidores que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV – Determinar que sejam recolhidos todos os processos que se encontrem em poder dos Procuradores Federais, Ministério Público Federal, Polícia Federal e dos Senhores Advogados e Peritos, até cinco dias de antecedência do início dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução, exceto os casos previstos na Resolução CJF nº 63/2009.

V – Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Geral da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

VI – Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil em Assis/SP, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia da União e à Polícia Federal, cientificando-os da inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

FAZ SABER, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da 16ª Subseção Judiciária de São Paulo, à Rua Vinte e Quatro de Maio, 265, CEP 19800-030, Assis/SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido neste Município de Assis, SP, aos 02 de fevereiro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Afixe-se. Cumpra-se.

GUILHERME ANDRADE LUCCI

Juiz Federal

Juiz Diretor da 16ª Subseção Judiciária da Justiça Federal (Assis/SP)

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 02/02/2016, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 4, DE 29 DE janeiro DE 2016.

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - ASSIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir erro material;

RESOLVE: RETIFICAR a Portaria Nº 2 (doc. 1610084), para que dela passe a constar:

onde se lê: "... 10 a 19 de fevereiro de 2015"

leia-se: "... 10 a 19 de fevereiro de 2016".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 02/02/2016, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA Nº 4, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Trata da alteração de férias de servidor desta 2ª Vara Federal de Bauru.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I. **ALTERAR**, em razão de necessidade de serviço, o período de férias do servidor infra indicado, na Escala de Férias desta 2ª Vara Federal de Bauru, o qual deverá usufruí-la da maneira assim discriminada:

- **JESSÉ DA COSTA CORRÊA**, Analista Judiciário, RF 5960:

2ª e 3ª parcelas 2014/2015: de 08 a 17 de fevereiro e de 29 de fevereiro a 09 de março de 2016 para:

2ª parcela: 15 de fevereiro a 05 de março de 2016.

1ª parcela 2015/2016: de 14 a 23 de março de 2016 para:

1ª parcela: 11 a 20 de abril de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal**, em 02/02/2016, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 3, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Trata da designação de servidores para exercerem, em substituição, cargo em comissão e função comissionada em razão de afastamento legal de seus titulares

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **JESSÉ DA COSTA CORRÊA**, Analista Judiciário, RF 5960, ocupante do cargo em comissão de "Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Bauru" (CJ-3), compensou o dia 22 de janeiro de 2016 com horas trabalhadas no dia 19 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que a servidora **ELISÂNGELA REGINA BUCUVIC**, Analista Judiciário, RF 7152, ocupante da função comissionada de "Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares" (FC-5), esteve ausente para tratamento de saúde (submeteu-se a exame de endoscopia) no dia 01 de fevereiro de 2016;

RESOLVE DESIGNAR:

I) a servidora **ELISÂNGELA REGINA BUCUVIC**, Analista Judiciário, RF 7152, para substituir o servidor **JESSÉ DA COSTA CORRÊA** no referido cargo em comissão (CJ-3), no dia supramencionado (um dia de substituição);

II) o servidor **KLEBER VIEIRA CAÇÃO**, Técnico Judiciário, RF 4425, para substituir **ELISÂNGELA REGINA BUCUVIC** na referida função (FC-5), no dia supracitado (um dia de substituição).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal**, em 02/02/2016, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 01/2016

A Doutora **MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas/SP, 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **ALESSANDRA DE LIMA BARONI CARDOSO**, Diretora de Secretaria, estará em férias no período de 20 a 29 de janeiro de 2016,

DESIGNAR a servidora GEORGIA CRISTINA FERREIRA DOS REIS, RF 5695, para substituí-la no referido período.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.
Campinas, 25 de janeiro de 2016.

MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Souza e Silva de Oliveira, Juiz Federal**, em 02/02/2016, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 5, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Doutor **RENATO CÂMARA NIGRO**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelos servidores abaixo indicados, a possibilidade de compensação e que ocupam cargo em função comissionada,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR WILLIAM FREITAS LOPES, Técnico Judiciário, RF 7235 a compensar os dias **10 a 12/02/2016**, utilizando horas extraordinárias realizadas no mês de dezembro/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 02/02/2016, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 7, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Doutor Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 6ª Vara Federal de Campinas, no uso de suas atribuições

RESOLVE designar as servidoras abaixo relacionadas para o comparecimento ao Plantão Judiciário relativo aos dias 06/02/2016, 07/02/2016, 08/02/2016 e 09/02/2016, no horário compreendido entre 9h00 às 12h00

DIA 06/02/2016

Regina Camargo Duarte Conceição Pinto de Lemos
Diretora de Secretaria - RF 2522

Maria Helena de Melo Costa
Analista Judiciária - RF 1169

Adriana Carla Monteiro Beraldo
Técnica Judiciária - RF 7881

Mariana Boraschi
Técnica Judiciária - 7944

DIA 07/02/2016

Regina Camargo Duarte Conceição Pinto de Lemos
Diretora de Secretaria - RF 2522

Maria Helena de Melo Costa
Analista Judiciária - RF 1169

Adriana Carla Monteiro Beraldo
Técnica Judiciária - RF 7881

Mariana Boraschi
Técnica Judiciária - 7944

08/02/2016

Regina Camargo Duarte Conceição Pinto de Lemos
Diretora de Secretaria - RF 2522

Maria Helena de Melo Costa
Analista Judiciária - RF 1169

Adriana Carla Monteiro Beraldo

Técnica Judiciária - RF 7881

Mariana Boraschi
Técnica Judiciária - 7944

DIA 09/02/2016
Regina Camargo Duarte Conceição Pinto de Lemos
Diretora de Secretaria - RF 2522

Maria Helena de Melo Costa
Analista Judiciária - RF 1169

Adriana Aparecida Nogueira dos Santos
Técnica Judiciária - RF 7185

Adriana Carla Monteiro Beraldo
Técnica Judiciária - RF 7881

Mariana Boraschi
Técnica Judiciária - 7944

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 02/02/2016, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA Nº 3, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Doutor Emerson José do Couto, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO a necessidade de readaptação das férias de servidores desta Vara, **RESOLVE**:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias da servidora Hérica Borges Pádua, técnica judiciário, registro funcional 3675, anteriormente designadas para 10 a 19/02/2016 (10 dias) e 16 a 25/05/2016 (10 dias), **para gozo, respectivamente, nos períodos de 16 a 25/05/2016 (10 dias) e 22 a 31/08/2016 (10 dias).**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal Substituto**, em 02/02/2016, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Doutor Emerson José do Couto, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o Diretor de Secretaria (CJ 3) André Luiz Motta Júnior, analista judiciário, registro funcional 6899, estará, no dia 05/02/2016, compensando dia trabalhado (30/01/2016) no Plantão Judiciário Regional (das cidades de Franca, Araraquara, Barretos e São Carlos), **RESOLVE**:

DESIGNAR a servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, registro funcional 4638, para substituí-lo no referido dia;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal Substituto**, em 02/02/2016, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1627819/2016 - FRAN-03V

Processo SEI nº 0003009-42.2016.4.03.8001
Documento nº 1627819

Assunto: Deliberação a respeito da petição não processual nº 2016.61130000773-1, de 27/01/2016, da Advocacia Geral da União.

Tendo em vista a autorização expressa dos advogados que compõem a Procuradoria Seccional da União em Ribeirão Preto, **AUTORIZO** a **Sra. Cristiane Martins Berberian, OAB/SP n. 95.424 – SP, matrícula 1477543**, sob a responsabilidade exclusiva dos mencionados advogados, a manusear e a retirar em carga, para cópia e análise, os processos de interesse da Advocacia Geral da União que estejam em termos.

Dê-se ciência aos servidores desta Vara.

Intime-se a Procuradoria Seccional da União em Ribeirão Preto/SP, com a remessa de cópia desta decisão, por *e-mail*.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal Substituto**, em 02/02/2016, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 2, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

O DOUTOR CÉSAR DE MORAES SABBAG, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR SUBSTITUTO, DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO a requisição de licença em virtude de falecimento do genitor no período de 11 a 18 de janeiro de 2016, do servidor MÁRCIO NEVES LIBÓRIO, RF 2729,

RESOLVE:

SUSPENDER as férias do servidor a partir do dia 11, anteriormente marcadas de 08 a 17 de janeiro 2016;

DESIGNAR os dias remanescentes para fruição de 19 a 25 de janeiro de 2016;

INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias do servidor a partir do dia 19 de janeiro.

DESIGNAR os dias remanescentes para fruição de 25 de abril a 1º de maio de 2016.

ALTERAR a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor, referente ao ano de 2016:

1ª parcela de: 11/04/2016 a 20/04/2016

para : 04/07/2016 a 13/07/2016

2ª parcela de: 04/07/2016 a 13/07/2016

para: 12/09/2016 a 21/09/2016

Encaminhe-se a presente portaria ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por César de Moraes Sabbag, Juiz Federal, em 28/01/2016, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 3, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera portaria 1288197 deste Juízo

O Doutor ALEXANDRE ALBERTO BERNO, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a lotação dos servidores FERNANDO GARCIA SOUZA, RF 7958, e JULIANA NUNES DA COSTA SILVA, RF 8226, nesta 1ª vara;

CONSIDERANDO que o período de gozo de férias da servidora PAULA CIAPPINA SILVA, RF 7393, coincide com o período designado para a realização da Inspeção Geral Ordinária deste Juízo;

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS, RF 2325, Diretora de Secretária, a partir de 01 de fevereiro de 2016 (inclusive), ficando o saldo remanescente para gozo no período de 11 a 16 de julho de 2016;

ALTERAR a Portaria nº 1288197 para modificar o gozo das férias da servidora EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS, RF 2325 (exercício de 2016) nos seguintes termos;

DE	PARA
04.07.2016 a 02.08.2016	18.07.2016 a 27.07.2016 (1º período) 16.01.2017 a 04.02.2017 (2º período)

ALTERAR a Portaria nº 1288197 para modificar o gozo das férias da servidora PAULA CIAPPINA SILVA, RF 7393 (1º período - exercício de 2016) nos seguintes termos;

DE	PARA
30.05.2016 a 10.06.2016	09.05.2016 a 20.05.2016

ALTERAR a Portaria nº 1288197 para incluir o período de gozo de férias dos servidores FERNANDO GARCIA SOUZA, RF 7958, e JULIANA NUNES DA COSTA SILVA, RF 8226, nos seguintes termos:

FERNANDO GARCIA SOUZA, RF 7958	11.04.2016 a 20.04.2016 (1º Período)
	07.11.2016 a 26.11.2016 (2º Período)
JULIANA N. DA COSTA SILVA, RF 8226	17.10.2016 a 27.10.2016 (1º Período)
	09.01.2017 a 18.01.2017 (2º Período)
	10.07.2017 a 19.07.2017 (3º Período)

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 02 de fevereiro de 2016

ALEXANDRE ALBERTO BERNO
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Titularidade Plena

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Alexandre Alberto Berno, Juiz Federal Substituto, em 02/02/2016, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO Nº 1624307/2016 - RIBP-02V

Na Portaria nº 1618176, datada de 28 de janeiro de 2016, desta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto, onde se lê:

“... **INTERROMPER**, o primeiro período das férias regulamentares do referido servidor nos dias 14 a 16/01/2016, os quais serão gozados respectivamente nos dias 28, 29 e 30/07/2016 (no segundo período de férias).”

leia-se:

“... **SUSPENDER**, o primeiro período das férias regulamentares do referido servidor nos dias 14 a 16/01/2016, os quais serão gozados respectivamente nos dias 24, 25 e 26/01/2016.”

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alberto Berno, Juiz Federal Substituto**, em 02/02/2016, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 5, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 05/2016

(O(A) DOUTOR(A) ROBERTO MODESTO JEUKEN, JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada/cargo em comissão de Diretor de Secretaria e a necessidade de adoção de providências relacionadas à expedição de alvarás de levantamento, que demandam obrigatoriamente a respectiva indicação em função do Sistema Processual, além de outras medidas que se fizerem indispensáveis,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o(a) servidor(a) **SILVIA HELENA BALBINO MILAGRES MEIRELLES, RF 2291, ANALISTA JUDICIÁRIA** para exercer as atividades atribuídas à função comissionada/cargo em comissão de **DIRETORA DE SECRETARIA** no período de 02/02/2016 a 19/02/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 02/02/2016, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ribeirão Preto, 02 de fevereiro de 2016.

ROBERTO MODESTO JEUKEN

JUIZ FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 3, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor **ADRIANO ROSSI ABRANTES, RF 4382**, as férias anteriormente marcadas de 02/05/2016 a 15/05/2016 para **18/07/2016 a 31/07/2016 (14 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 01/02/2016, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 3, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

A Doutora **TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO**, Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **VANESSA CHRISTINA OGAWA UEHARA - RF 6029**, cujo gozo se encontrava fixado para os períodos de 28/03/2016 a 15/04/2016 (1ª parcela), e 17/10/2016 a 27/10/2016 (2ª parcela), ficando sua fruição **remarcada** para os períodos de **27/06/2016 a 15/07/2016 (1ª parcela)** e **09/12/2016 a 19/12/2016 (2ª parcela)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Substituta**, em 02/02/2016, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 8, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Doutor **BRUNO TAKAHASHI**, Juiz Federal na titularidade plena da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **MÔNICA CRISTINA ZULINO**, Técnico Judiciário, RF 6055, de **26/01/2016 a 09/02/2016 para 27/01/2016 a 10/02/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Takahashi, Juiz Federal Substituto**, em 03/02/2016, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

PORTARIA Nº 3, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

O Doutor **DEOMAR DA ASSENCAO AROUCHE JUNIOR**, Juiz Federal Substituto, Diretor em exercício do Fórum Federal de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

RESOLVE:

INTERROMPER o 1º período de férias do ano de 2016 da servidora **LILIAN KELEN AGOSTINHO MARQUES**, Técnica Judiciária, RF 6572, a partir do dia 28/01/2016, ficando o saldo remanescente para ser usufruído no período de 03/03 a 11/03/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Deomar da Assenção Arouche Junior, Juiz Federal Substituto**, em 02/02/2016, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

O Doutor **DEOMAR DA ASSENCAO AROUCHE JUNIOR**, Juiz Federal Substituto, Diretor em exercício do Fórum Federal de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LILIAN KELEN AGOSTINHO MARQUES**, Técnica Judiciária, RF 6572, para substituir a servidora **SIMONE APARECIDA REIS DA COSTA**, Técnica Judiciária, RF 3979, Supervisora do JEF de Tupã (FC-05), que estará em gozo de férias, nos dias 25 e 26/01, bem como, no período de 28/01 a 03/02/2016;

DESIGNAR a servidora **NELCIANE MAGRON**, Analista Judiciário, RF 5690, para substituir a servidora **SIMONE APARECIDA REIS DA COSTA**, Técnica Judiciária, RF 3979, Supervisora do JEF de Tupã (FC-05), no dia 27/01/2016;

DESIGNAR a servidora **LILIAN KELEN AGOSTINHO MARQUES**, Técnica Judiciária, RF 6572 para substituir o servidor **EDUARDO HENRIQUE AZINARI GOLMIA**, Técnico Judiciário, RF 5592, Supervisor do Setor Criminal (FC-5), no período de férias de 10/02 a 19/02/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Deomar da Assenção Arouche Junior, Juiz Federal Substituto**, em 02/02/2016, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIA Nº 5, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

Digite aqui a Ementa...

PORTARIA Nº 005/2016

O Doutor **OSIAS ALVES PENHA**, MM. Juiz Federal Substituto, da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

ALTERAR por absoluta necessidade de serviço o seguinte período de férias do servidor:

- **ELIAS GERSON FERREIRA**, técnico judiciário, RF 7574, da seguinte forma:

* período anteriormente marcado para 15/02/2016 a 24/02/2016, **deverá ser gozado de 10/02/2016 a 19/02/2016.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 03 de fevereiro de 2016.

OSIAS ALVES PENHA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal Substituto**, em 03/02/2016, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA Nº 3, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

1ª Vara Federal de Mauá/SP

40ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

O Doutor ED LYRA LEAL, Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade, da 1ª Vara Federal de Mauá/SP, 40ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora ANA PAULA PIRES DE ALMEIDA - RF 6552, Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), estará em FÉRIAS nos períodos de 10/02/2016 a 19/02/2016 (10 dias) e de 22/02/2016 a 02/03/2016 (10 dias).

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FILIPE PIRES JACINTO – RF 8113** para substituí-la nos referidos períodos.

Mauá/SP, 02 de fevereiro de 2016.

ED LYRA LEAL
Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ed Lyra Leal, Juiz Federal Substituto**, em 02/02/2016, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

1ª VARA DE JUNDIAI

PORTARIA Nº 1, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Doutor PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO, Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade Plena da 1ª Vara Federal de Jundiaí/SP, 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor JAIME ASCENCIO, RF 6044, Diretor de Secretaria (CJ-3), desta Vara esteve de licença médica no dia 28/01/2016,

CONSIDERANDO a vacância das funções comissionadas de supervisão (FC-5) desta Vara,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em substituição, o servidor THIAGO VILLARMOZA FARAH, RF 7564, Técnico Judiciário, para exercer as atribuições de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5) nos períodos de 01 a 10/01/2016 e de 21 a 31/01/2016.

II - DESIGNAR, em substituição, a servidora ÉLIDE APARECIDA TOGNETTI, RF 7179, Técnico Judiciário, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5) no período de 11 a 20/01/2016.

III - DESIGNAR, em substituição, a servidora DOANE SOUZA DIAS FERMINO, RF 7803, Analista Judiciário, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Feitos Criminais (FC-5) desta Vara no período de 01 a 06/01/2016.

IV - DESIGNAR, em substituição, a servidora ELIANA SOUZA MENEZES CARDOSO, RF 6987, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5) no período de 01 a 06/01/2016.

V - DESIGNAR, em substituição, a servidora AIMEE GUIMARÃES FELJÃO, RF 8199, Analista Judiciário, para exercer as atribuições de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) no período de 07 a 17/01/2016.

VI - DESIGNAR a servidora MEIRE JOSIANE FAELIS CAPPUCCELLI, RF 7069, bacharela em direito, para exercer as atribuições de Diretora de Secretaria (CJ-3) desta Vara no dia 28/01/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Lima Carvalho, Juiz Federal Substituto**, em 02/02/2016, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 4, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

férias_substituição

O Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM, Juiz Federal Diretor do Fórum de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o período de férias do servidor Jamir Moreira Alves, RF 2461, Diretor de Núcleo (FC6), de 07 a 25/01/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, parcialmente, a Portaria nº 1534724, de 14 de dezembro de 2015 (D.E. de 17/12/2015), nos seguintes termos:

onde se lê:

"Art. 2º - DESIGNAR, para substituir o servidor CELSO WILLIAM CARDOSO RODRIGUES, na função de Supervisor da Seção de Controle de Mandados - Central de Mandados (FC-5), o servidor NILSON ALVES GOMES, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transportes, RF 6824, no período de 11 a 20/01/2016."

leia-se:

"Art. 2º - DESIGNAR, para substituir o servidor CELSO WILLIAM CARDOSO RODRIGUES, na função de Supervisor da Seção de Controle de Mandados - Central de Mandados (FC-5), a servidora ANDRÉA MARIA FERNANDES FORSTER, RF 7221, Analista Judiciário, no período de 11 a 20/01/2016."

Art. 2º - DESIGNAR, para substituir o servidor JAMIR MOREIRA ALVES, RF 2461, na função de Diretor de Núcleo (FC-6), o servidor NILSON ALVES GOMES, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transportes, RF 6824, no período de 07 a 25/01/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 02/02/2016, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

O Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM, Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Botucatu - 31ª de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ºR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

RESOLVE:

Designar o Juiz Federal Distribuidor da Subseção Judiciária de Botucatu/SP, conforme segue:

PERÍODO/JUIZ:

Documento assinado eletronicamente por Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal, em 02/02/2016, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIA Nº 3, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DOUTORA ANITA VILLANI, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente, 41ª Subseção Judiciária, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos do disposto no art. 77, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE, por absoluta necessidade de serviços, ALTERAR as férias dos servidores CARLOS RUBEM DE ALENCAR MOREIRA JUNIOR - RF. 7001, anteriormente marcada de 25/04/2016 a 24/05/2016, serão usufruídas no período de 30/05/2016 a 28/06/2016; DANIEL PRATA CARNICERO - RF. 5301, anteriormente marcada de 28/03/2016 a 16/04/2016 e 09/12/2016 a 18/12/2016, serão usufruídas no período de 14/03/2016 a 23/03/2016, 15/08/2016 a 24/08/2016 e 09/12/2016 a 18/12/2016; EMANUELLE CRISTINE SOUZA E SILVA - RF. 7978, anteriormente marcada de 25/04/2016 a 04/05/2016, serão usufruídas no período de 16/05/2016 a 25/05/2016; GIORDANA SONA MORALEZ PROCIDA - RF. 7136, anteriormente marcada de 11/04/2016 a 20/04/2016 e 18/10/2016 a 27/10/2016, serão usufruídas no período de 16/05/2016 a 25/05/2016 e 01/08/2016 a 10/08/2016; GRAZZIELA NILO DE SANTANA MENEZES - RF. 7647, anteriormente marcada de 07/03/2016 a 22/03/2016 e 15/08/2016 a 28/08/2016, serão usufruídas no período de 30/05/2016 a 08/06/2016 e 15/08/2016 a 24/08/2016 e 03/11/2016 a 12/11/2016; MARINALVA SEYMES PINTO - RF. 3598, anteriormente marcada de 22/03/2016 a 31/03/2016, serão usufruídas no período de 20/06/2016 a 30/06/2016; SIMONE MARIA JACINTO - RF. 6952, anteriormente marcada de 02/05/2016 a 13/05/2016, serão usufruídas no período de 09/05/2016 a 20/05/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente, em 02/02/2016, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA Nº 3, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DOUTOR JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE BARUERI - 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias da servidora JANICE REGINA SZOKE ANDRADE, Diretora de Secretaria (CJ-3), RF 6222, iniciadas em 25/01/2016 (12 dias), a partir do dia 28/01/2016, ficando o saldo remanescente (09 dias) para gozo no período de 08/09/2016 a 16/09/2016.

NOMEAR, para substituí-la no período de 25 a 27/01/2016 (03 dias), a servidora YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES, RF 6518, Técnica Judiciária, Bacharela em Direito.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por José Tarcísio Januário, Juiz Federal, em 02/02/2016, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 1626858/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0003847-16.2015.4.03.8002

Documento nº 1626858

Diante das informações, DEFIRO o pedido da magistrada JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETO, RF 487, para o fim de determinar o pagamento de ajuda de custo, no valor de UMA remuneração, com base no mês da efetiva mudança de domicílio/deslocamento (DEZEMBRO/2015), e de indenização de transporte, no valor de R\$ 297,45 (duzentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, I, da Lei Complementar nº. 35/79 (LOMAN), do art. 53 e seguintes da Lei nº. 8.112/90 e dos artigos 96, 97, 98, I, e 99, todos da Resolução nº. 4/2008-CJF.

Publique-se. Dê-se ciência.

Após, à Seção de Processamento de Folha de Pagamento.

Documento assinado eletronicamente por Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, em 02/02/2016, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1630311/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2016

Processo: 0000178-18.2016.4.03.8002. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural para a Justiça Federal de Mato Grosso do Sul. Obtenção do edital: a partir de 04/02/2016, às 14h00, no endereço eletrônico www.lcitacoes-e.com.br ou na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS. Informações adicionais: compras_ms@trf3.jus.br ou (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00. Recebimento das propostas: até 23/02/2016, às 12h00, no endereço eletrônico www.lcitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 23/02/2016, às 12h00.

Campo Grande, MS, 03/02/2016.
Marinalva Wassouf Candéa de Freitas
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por Marinalva Wassouf Candéa De Freitas, Supervisor, em 03/02/2016, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 3, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

Retifica a Portaria nº 2, de 12 de janeiro de 2016.

O Doutor **RONALDO JOSÉ DA SILVA**, MM. Juiz Federal no exercício da Presidência da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2, de 12 de janeiro de 2016, que designou a servidora **LUCIANA DE PAULA BRITO**, Técnica Judiciária, RF 7112, para substituir a servidora **LUCIANA DAVID DE OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, RF 7195, na função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Recursos (FC-5) no período de 11/1/2016 a 29/1/2016 (19 dias);

CONSIDERANDO o teor do Encaminhamento CPGR-SUPE 1625500, que solicita a retificação da Portaria nº 2 para adequar os dias de substituição (18 dias) aos dias de férias da servidora substituída (19 dias), retirado o dia 17/1/2016, que corresponde ao domingo;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a Portaria nº 2, de 12 de janeiro de 2016, nos seguintes termos:

Onde se lê : no período de 11.01.2016 a 29.01.2016 (19 dias);

Leia-se : 11.01.2016 a 16.01.2016 (**6 dias**) e 18.01.2016 a 29.01.2016 (**12 dias**).

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José da Silva, Juiz Federal**, em 02/02/2016, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 4, DE 02 DE fevereiro DE 2016.

Estabelece o calendário para realização das Sessões Ordinárias de Julgamento da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para o mês de fevereiro.

O Doutor **RONALDO JOSÉ DA SILVA**, MM. Juiz Federal, no exercício da Presidência da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região nº 526, de 6 de fevereiro de 2014, que atualiza o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, a qual, em seu art. 10, II, delega ao Presidente da Turma Recursal a atribuição de designar data e horário para realização das sessões ordinárias e extraordinárias;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos às Sessões de Julgamento dos processos distribuídos nesta Turma Recursal;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr o calendário para realização das sessões ordinárias da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul do mês de fevereiro de 2016:

SESSÃO	DATA	HORÁRIO
1ª Sessão de Julgamento	25/2/2016	10 horas

A fixação da data acima não impede a realização de sessões extraordinárias, a critério do colegiado e em data a ser definida na forma do artigo 10, II, da Resolução nº 526/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José da Silva, Juiz Federal**, em 02/02/2016, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 4, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza servidor(a) a compensar horas trabalhadas em plantão judiciário.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, Juiz Federal no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução n. 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judicial realizado pelo servidor **Giovanny Luiz Farrel**, RF 6631, Técnico Judiciário, nos dias 29/11/14 e 24/1/15, nos termos das Portarias n. 0750600 e 0854332, ambas da 7a. Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação formulado;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor **GIOVANNY LUIZ FARREL**, RF 6631, Técnico Judiciário, a compensar, conforme requerido, o dia **01/02/2016**.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

O **JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO FERNANDO NARDON NIELSEN**, no exercício da titularidade da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no art. 109, item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO a escala de férias 2015/2016;

R E S O L V E

I – DESIGNAR o servidor **LUCIANO NUNES DE MATOS**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários, RF 4188, para substituir a servidora **ANGELA BARBARA AMARAL D'AMORE**, Técnico Judiciário, RF 774, Diretora de Secretária, que estará em gozo da 1ª etapa de férias referente ao período aquisitivo **2015/2016**, marcadas para 10 a 29/02/2016, (20 dias), sem prejuízo de sua função.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal Substituto**, em 03/02/2016, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1628796/2016

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

Na Portaria n. 2, de 14/01/2016,

ONDE SE LÊ:

“(…) I - ... (FC-3)”;

LEIA-SE:

“(…) I - ... (FC-4)”.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal Substituto**, em 03/02/2016, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

1A VARA DE PONTA PORA

PORTARIA Nº 7, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Doutor **ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA**, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

R E S O L V E:

I- RECONHECER o total de 16 (dezesseis) horas trabalhadas em plantão judiciário pela servidora **ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS**, Diretora de Secretária, RF 7362, conforme banco de horas mantido pela Secretária desta Vara Federal, e **AUTORIZAR** a respectiva compensação nos dias **07 e 08.01.2016**.

II- DESIGNAR o servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI**, Técnico Judiciário, RF. 7118, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-5), para exercer, em substituição, a função comissionada de Diretor de Secretária – CJ-3 nos dias **07 e 08.01.2016**, sem prejuízo de suas atribuições.

III- DETERMINAR que se façam as comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ponta Porã/MS, 02 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Brandão Federman Saldanha, Juiz Federal Substituto**, em 02/02/2016, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 6, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto, Dr. **ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA**, Diretor, em exercício, da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul – Ponta Porã, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as Portarias nº 4 (doc. nº 1612580) e nº 8 (doc. nº 1612584), expedidas pelo MM. Juiz Federal Diretor, em exercício, da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

R E S O L V E:

I – LOTAR o servidor **FELIPE DUARTE**, RF 7448, na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã - MS, a partir de **20 de janeiro de 2016**.

II – LOTAR o servidor **BRUNO CÉZAR VERGA BRUMATTI**, RF 7446, na 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã - MS, a partir de **15 de janeiro de 2016**.

III – DETERMINAR que se façam as comunicações necessárias.

Ponta Porã, 1º de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Brandão Federman Saldanha, Juiz Federal Substituto**, em 02/02/2016, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

